

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2020

5º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 06/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Primeira e Quinta do Convênio nº 06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: “O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado e semiaberto, custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para desenvolver diversas atividades laborativas, tais como pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesseiro, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo ao presente”.

Leia-se: “O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime dos (as) apenados (as), custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para desenvolver as atividades laborativas, tais como de pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesseiro, conforme especificado no plano de trabalho”.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

3. A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 101.098,80 (cento e um mil noventa e oito reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto nº12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 31/03/2025, sendo o valor da atualização R\$ 115.188,00 (cento e quinze mil cento e oitenta e oito reais), passando o valor total para o montante de R\$ 1.243.658,40 (um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 06/2020. Belém/PA, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1166097

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 06/2020

5º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 06/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas: Primeira e Quinta do Convênio nº 06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: “O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado e semiaberto, custodiados na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para desenvolver diversas atividades laborativas, tais como pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesseiro, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo ao presente”.

Leia-se: “O presente convênio tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 60 (sessenta) apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime dos (as) apenados (as), custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para desenvolver as atividades laborativas, tais como de pedreiro, carpinteiro, ferreiro, soldador, pintor, encanador, servente, ajudante habilitado e gesseiro, conforme especificado no plano de trabalho”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 101.098,80 (cento e um mil noventa e oito reais e oitenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto nº12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 31/03/2025, sendo o valor da

atualização R\$ 115.188,00 (cento e quinze mil cento e oitenta e oito reais), passando o valor total para o montante de R\$ 1.243.658,40 (um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C Os recursos serão transferidos para conta corrente bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 06/2020. Belém/PA, 31 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1166013

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00561/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 13/02/2025 a 14/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
CLEITON SILVA DE PINHO Matrícula: 5971192	POLICIAL PENAL	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I
FAGNER RAMON MOREIRA MONTEIRO Matrícula: 5890718	POLICIAL PENAL	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I
RENAN BARBOSA OLIVEIRA Matrícula: 5975665	POLICIAL PENAL	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1166218

PORTARIA Nº: 00575/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de REDENÇÃO/PA; no período de 11/02/2025 a 14/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
LUIZ REINALDO CUNHA DE SOUZA Matrícula: 5953110	MOTORISTA	COORDENADORIA DE TRANSPORTE - COQUEIRO

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 864,75, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1166213

PORTARIA Nº: 00491/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de VISEU/PA; no período de 11/02/2025 a 12/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
LUCIANO BARBOSA RIBEIRO Matrícula: 5970840	POLICIAL PENAL	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTA IZABEL
YURI ARAUJO SILVA Matrícula: 5970797	POLICIAL PENAL	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTA IZABEL

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 370,61, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1166209

PORTARIA Nº: 00577/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.